SAT

DESCRIÇÃO

O SAT, Sistema Autenticador e Transmissor de Cupons Fiscais Eletrônicos, é um sistema que tem por objetivo documentar, de forma eletrônica, as operações comerciais do varejo dos contribuintes do **Estado de São Paulo.**

É composto por hardware, cujo modelo pode diferir de acordo com o fabricante, e software devidamente homologado pela SEFAZ. Somente os fabricantes devidamente registrados na SEFAZ podem comercializar o equipamento.

FUNCIONAMENTO

O SAT funciona como um validador e autorizador de cupons fiscais eletrônicos. Opera independentemente de conexão com a SEFAZ, validando e autorizando os documentos fiscais de venda. A conexão com a SEFAZ via internet se fará necessária periodicamente, no entanto, para que os dados armazenados sejam enviados pelo SAT e devidamente disponibilizados pela SEFAZ para consulta pelos contribuintes.

O **CF-e-SAT modelo 59** é o documento fiscal armazenado e emitido por meio do SAT, mediante assinatura digital gerada com base em certificado digital atribuído ao contribuinte

A emissão do CF-e SAT por meio do SAT substituirá a emissão do cupom fiscal por equipamentos ECF e a emissão da nota fiscal de venda modelo 2, conforme determinações legais.

Principais características do SAT

- Independência de conexão com a internet, o que permitirá que as operações de venda na loja não sejam afetadas por eventuais falhas no serviço de internet.
- Os cupons fiscais eletrônicos autorizados (CF-e-SAT) ficarão armazenados no sofware do próprio equipamento, podendo ser transmitidos à SEFAZ periódica e oportunamente, sem qualquer transtorno.
- Atualizações automáticas de software pela SEFAZ.
- Aplicável aos contribuintes do Estado de São Paulo.

PRAZOS E OBRIGATORIEDADE

A emissão do cupom fiscal eletrônico (CF-e-SAT modelo 59) por meio do SAT será obrigatória em substituição ao cupom fiscal emitido por equipamento emissor de cupom fiscal (ECF) no **Estado de São Paulo**, de acordo com as regras constantes no artigo 27 da Portaria CAT 147, de 05/11/2012 e demais documentos que regulamentam o assunto, disponíveis no site da Secretaria da Fazenda de São Paulo.